



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 041/2026/PMCN/GP

Currais Novos/RN, 04 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Senhor
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 001/2026.**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Honra-nos submeter a esta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei, que trata da equiparação ao salário mínimo vigente dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Currais Novos/RN, incluindo-se aí todas as verbas remuneratórias que compõem o mesmo.

Esclarecemos que não se trata de aumento de vencimentos, e, sim, de uma equiparação ao salário mínimo vigente atualmente, cujo amparo legal está determinado na Constituição Federal de 1988, Art. 7º, Inciso IV.

A equiparação almejada faz-se necessário para que os servidores da administração pública municipal suportem a defasagem dos seus vencimentos face a inflação recorrente a que estamos sujeitos, mantendo, assim, as condições básicas para o sustento de suas famílias.

Após leitura e análise de Vossa Excelência, solicito que seja enviado ao plenário para deliberação, **em regime de urgência, nos termos do Art. 156, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal,** tendo em vista a importância da matéria.

Por fim, à vista da importância que a vertente providência representa para o Município, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reiterando aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

LUCAS GALVAO DA CRUZ
Assinado de forma digital
por LUCAS GALVAO DA CRUZ
CRUZ:05778258445

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar e equiparar ao salário mínimo a cargos específicos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 001/2026 de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica realinhado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), entre as datas de 01º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o valor dos salários dos cargos específicos dos servidores da Administração Pública Municipal, conforme quadros anexos.

§1º - Ficam igualmente garantidos aos aposentados e pensionistas da Municipalidade, os reajustes indicados no *caput*, para os que ganham até o salário mínimo.

§2º - Em caso de novo reajuste do salário mínimo nacional no ano vigente, fica autorizado o reajuste dos servidores público municipais.

§3º - O reajuste descrito nesta lei não compreende os cargos criados e reajustados na Lei 3.923 de dezembro de 2023.

§4º - Para os cargos em comissão não haverá reajuste com base nessa lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVAO DA CRUZ
Assinado de forma digital
por LUCAS GALVAO DA CRUZ
CRUZ:05778258445

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
PLANO DE CARGOS – SERVIÇOS AUXILIARES
GRUPO I

CLASSE I	Padrão/ Nível	1	2	3	4	5
	A	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	B	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	C	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00

CLASSE II	Padrão/ Nível	1	2	3	4	5
	A	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	B	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	C	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00

CLASSE III	Padrão/ Nível	1	2	3	4	5
	A	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	B	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	C	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00

CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Mecânico	Eletricista
Auxiliar de Instalador Hidráulico	Carpinteiro	Mecânico
Auxiliar de Pedreiro	Eletricista de Autos	Motorista
Auxiliar de Topógrafo	Funileiro	Operador de Máquinas
Borracheiro	Instalador Hidráulico	Técnico de Manutenção
Coveiro	Lanterneiro	Torneiro Mecânico
Gari	Marceneiro	
Jardineiro	Pedreiro	
Mensageiro	Pintor	
Merendeira	Soldador	
Operador de Marteleto		
Servente de Obras		
Vigilante		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
PLANO DE CARGOS – TÉCNICO ADMINISTRATIVO
GRUPO II

CLASSE I	Padrão/ Nível	1	2	3	4	5
	D	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	E	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	F	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00

CLASSE II	Padrão/ Nível	1	2	3	4	5
	D	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	E	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	F	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00

CLASSE III	Padrão/ Nível	1	2	3	4	5
	D	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	E	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	F	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00

CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III
		Agente de Trânsito
Apontador	Agente Administrativo	Almoxarife
Auxiliar de Almoxarife	Arquivista	Assistente Administrativo
Auxiliar de Arquivo	Atendente de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Patrimônio	Auxiliar de Contabilidade	Auxiliar de Farmácia
Auxiliar de Reprografia	Auxiliar de Treinamento de Pessoal	Auxiliar de Laboratório
Fiscal Ambiental	Desenhista	Auxiliar de Odontólogo
Fiscal de Obras	Digitador	Auxiliar de Pessoal
Operador de Telex	Fiscal de Tributos	Auxiliar de Saúde
Recepcionista	Fiscal de Vigilância Sanitária	Comprador
Telefonista	Mecanógrafo	Desenhista Projetista
Técnico Agropecuário	Operador de Computador	Inspetor de Finanças e Contas
	Recrutador/Selecionador de Pessoal	Maestro
	Secretário Escolar	Operador de Raio “X”
	Supervisor de Segurança do Trabalho	Programador de Computador
		Técnico Agrícola
		Técnico de Contabilidade
		Técnico de Edificações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

		Técnico de Enfermagem
		Técnico de Raio “X”
		Técnico em Mineração
		Tesoureiro
		Topógrafo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
PLANO DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR
GRUPO III

CLASSE I	Padrão/ Nível	1	2	3	4	5
	G	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	H	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00
	I	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00

CLASSE I
Administrador de Empresas
Advogado
Analista de Organização e Métodos
Analista de Sistema
Arquiteto
Assistente Social
Auditor Fiscal de Tributos
Bibliotecário
Biomédico
Cirurgião Dentista
Contador
Coordenador Pedagógico
Economista
Enfermeiro
Engenheiro Civil
Engenheiro Eletricista
Farmacêutico
Farmacêutico Bioquímico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Médico
Médico Radiologista
Médico Veterinário
Nutricionista
Odontólogo
Psicólogo
Sociólogo
Terapeuta Ocupacional
Turismólogo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445 Assinado de forma digital
por LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeitura Municipal